



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso I

A Administração Municipal mantém unidades que realizam atendimento contínuo a servidores, fornecedores, prestadores de serviços e munícipes, demandando estrutura adequada para acolhimento, orientação inicial, controle de fluxo de usuários e encaminhamento aos setores competentes.

O elevado volume de atendimentos presenciais e a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos exigem mecanismos organizacionais que contribuam para a melhoria da comunicação institucional, redução do tempo de espera dos usuários e ordenamento dos fluxos internos de atendimento.

A inexistência ou insuficiência de recursos destinados a essas atividades pode ocasionar dificuldades no acolhimento dos cidadãos, comprometimento da organização administrativa, sobrecarga de servidores que desempenham atividades finalísticas e prejuízos à eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção de solução que possibilite o adequado suporte às atividades de atendimento ao público nas unidades municipais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso III





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Administração relacionadas ao atendimento presencial de usuários, orientação inicial ao público e encaminhamento aos setores competentes.

Com o objetivo de promover o adequado dimensionamento da futura contratação e identificar eventuais ampliações de demanda, inauguração de novos equipamentos públicos ou necessidade de reforço das estruturas de atendimento ao público, foi encaminhada às Secretarias Municipais a CI/SEMAD nº 00207/2026 – Circular, por meio da qual foram solicitadas informações acerca das necessidades atuais e futuras relacionadas ao atendimento ao público. **Entretanto, transcorrido o prazo concedido para manifestação, não houve retorno das unidades consultadas quanto à existência de futuras demandas.** Dessa forma, a estimativa da contratação foi elaborada com base nas necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Com base nas informações atualmente disponíveis, estima-se a necessidade de atendimento de aproximadamente 05 (cinco) postos de atendimento ao público distribuídos em unidades administrativas municipais, quantitativo compatível com a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso IV

Não obstante o presente Estudo Técnico Preliminar seja regido pelo rito simplificado, hipótese em que o levantamento de mercado não constitui exigência obrigatória, esta subscritora entendeu pertinente sua realização como medida de cautela administrativa e de fortalecimento da instrução processual. Tal providência visa demonstrar que a escolha da solução não é apenas oportuna, mas também a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme passa a expor:

Alternativa 1 – Execução das atividades por servidores efetivos do quadro municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

Foi analisada a possibilidade de absorção das atividades de atendimento ao público pelos servidores efetivos já lotados nas unidades administrativas.

Entretanto, verificou-se que os servidores atualmente disponíveis exercem atribuições específicas relacionadas às atividades finalísticas e de apoio administrativo de seus respectivos setores, não havendo quantitativo suficiente para absorver as demandas de atendimento sem prejuízo das atividades institucionais já desempenhadas.

Além disso, o direcionamento de servidores para atividades de atendimento ao público comprometeria a produtividade dos setores e poderia ocasionar impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada.

Alternativa 2 – Implantação de sistemas de autoatendimento.

Foi analisada a possibilidade de utilização de soluções tecnológicas, tais como totens de autoatendimento, sistemas eletrônicos de triagem e ferramentas digitais para direcionamento dos usuários.

Embora tais recursos possam auxiliar na organização dos fluxos de atendimento, verificou-se que não substituem integralmente a necessidade de acolhimento, orientação, triagem inicial e encaminhamento dos usuários, especialmente considerando o perfil diversificado do público atendido pela Administração Municipal.

Portanto, a solução tecnológica pode atuar de forma complementar, mas não substitui a necessidade principal identificada.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais de recepção.

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais capacitados para execução das atividades de recepção, orientação inicial dos usuários, controle de fluxo de atendimento e encaminhamento aos setores competentes.

A solução apresenta como principais vantagens:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

- Disponibilização contínua de profissionais qualificados;
- Possibilidade de substituição imediata em casos de afastamentos;
- Padronização dos procedimentos de atendimento;
- Maior eficiência na organização dos fluxos internos;
- Redução da sobrecarga dos servidores efetivos;
- Melhoria da qualidade do atendimento prestado aos munícipes;
- Flexibilidade para adequação dos quantitativos conforme a demanda administrativa.

Além da análise das alternativas disponíveis, foram identificadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, demonstrando que a disponibilização de profissionais para execução de atividades de recepção constitui solução amplamente adotada pela Administração Pública para atendimento das demandas de acolhimento, orientação e encaminhamento de usuários.

Foram identificadas as seguintes contratações:

CONTRATO	ORGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR POSTO
2026.000061.44101.01	SESA	Recepcionista 44h (diurno)	R\$ 5.691,31
046/2025	Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha - FMASVV.	Recepcionista 44h (diurno)	R\$ 3.881,14
349/2023 - 2º Aditivo.	Secretaria de Gestão e Planejamento - Prefeitura de Vitória	Recepcionista 44h (diurno)	R\$ 4.753,86

As contratações identificadas demonstram que a utilização de mão de obra terceirizada para execução das atividades de recepção é prática consolidada na Administração Pública, sendo adotada por órgãos estaduais e municipais para garantir a adequada execução dos serviços de atendimento ao público.

A análise realizada evidencia que a solução apresenta viabilidade operacional, flexibilidade na gestão dos recursos humanos e capacidade de atendimento contínuo das demandas institucionais, características que não são alcançadas com a mesma eficiência pelas demais alternativas avaliadas.

Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais de recepção apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, eficiência operacional e atendimento ao interesse público,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

mostrando-se a alternativa mais adequada para suprir a necessidade identificada pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO AOS AUTOS, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO, VIA DE REGRA, ATÉ O TÉRMINO DA ETAPA COMPETITIVA DA LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso V

Para fins de estimativa preliminar da contratação, optou-se pela utilização da **Tabela de Preços Referenciais do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria nº 008-R, de 27 de fevereiro de 2026**, por se tratar de instrumento oficial elaborado especificamente para subsidiar contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Administração Pública.

A adoção da referida tabela como parâmetro de planejamento mostra-se mais adequada do que a utilização isolada dos valores identificados em contratações específicas, considerando que tais ajustes podem possuir particularidades relacionadas à data da contratação, localização da prestação dos serviços, quantitativos contratados, benefícios previstos em convenção coletiva, encargos incidentes e demais condições próprias de cada contratação.

Nesse contexto, a Tabela de Preços Referenciais do Estado do Espírito Santo confere maior uniformidade, segurança técnica e padronização aos parâmetros de custos utilizados para o planejamento da futura contratação.

Considerando o valor unitário mensal de **R\$ 6.199,69** para o posto de **Recepcionista Convencional – 44 horas semanais diurnas**, e a estimativa preliminar de atendimento de aproximadamente **05 (cinco) postos de atendimento ao público**, obtém-se a seguinte estimativa:

- Valor unitário mensal: R\$ 6.199,69;
- Quantidade estimada: 05 postos de atendimento ao público;
- Valor mensal estimado: R\$ 30.998,45;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

- Valor anual estimado (12 meses): **R\$ 371.981,40.**

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão ser revistos na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante realização da pesquisa de preços definitiva que subsidiará o orçamento estimado da contratação.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso VII

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A solução a ser contratada possui natureza uniforme e demanda gestão integrada, de modo que a contratação por lote único proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, simplificação da fiscalização contratual e obtenção de ganhos de escala.

Além disso, eventual parcelamento poderia acarretar aumento dos custos administrativos e dificuldades operacionais no gerenciamento contratual.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Decreto Municipal nº 82/2023, Art. 3º, § 1º, inciso XI

Após a análise da necessidade administrativa identificada, das alternativas avaliadas e das referências de mercado levantadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais destinados à execução das atividades de recepção apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda existente.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, uma vez que possibilita a disponibilização contínua de profissionais capacitados para execução das atividades de acolhimento, orientação inicial dos usuários, controle de fluxo de atendimento e encaminhamento aos setores competentes.

Sob o aspecto operacional, a alternativa permite maior flexibilidade na gestão dos recursos humanos, substituição de profissionais em casos de afastamentos e padronização dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

procedimentos de atendimento, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e para a redução da sobrecarga das equipes administrativas.

Quanto ao aspecto econômico, verificou-se que a solução encontra respaldo em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e apresenta compatibilidade com os parâmetros referenciais de custos utilizados pela Administração Pública Estadual.

Diante do exposto, conclui-se que a solução analisada se mostra adequada para atendimento da necessidade identificada, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, razão pela qual o presente Estudo Técnico Preliminar é submetido à apreciação da autoridade competente para as deliberações que entender cabíveis.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela Subsecretária de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Cariacica, na data de sua assinatura.

Autora:

Caliane Nimmer Silvério Morellato
Subsecretária de Gestão Administrativa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330035003200310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO** em **29/06/2026 11:32**

Checksum: **A3597C0AA716FD401F8B99570ABD0328CFD125DAB6254234F2BF2816E3B13F71**

Assinado eletronicamente por:
KAMILA AZEVEDO PEREIRA
CPF: ***.361.067-**
Data: 04/08/2026 16:13:13 -03:00

 NO Paper



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330035003200310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.